



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019 **Pregão nº 91/2019**

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.711.959/0001-40, neste ato representada por **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, portador do CPF nº 023.355.239-10 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a anulação do item 7 do lote 1 do contrato supracitado, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida anulação perfaz a supressão do valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012., nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	12696	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUSEM POLIETILENO - ES Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;	Xalingo	UN	1,00	990,00	990,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.					
TOTAL								990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/06/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PP:

GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 14.711.959/0001-40
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF n.º 023.355.239-10

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PROCURAÇÃO

A **GESUL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pela sócia diretora **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, natural de Campo Erê/SC, portadora da carteira de identidade Nº 2.206.214, inscrita no CPF Nº 023.355.239-10, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.


Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **Luiz Flach**, brasileiro, casado, natural de Tunapolis/SC, portador da carteira de identidade Nº 3.103.620, inscrito no CPF 883.832.700-97, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2021

Maravilha/SC, 28 de Novembro de 2019

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


Geisla Antonelli Rayzer Flach
Administradora

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI



Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cristóvão Barros - Tabelião Delegado
Av. João Gonçalves, 298 - Sala 102 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 89214-000
Fone (49) 3664-3661 - (49) 3664-3667 - mobilizacoes@tbl.br

RECONHECIMENTO Nº 359104: Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: GESUL COMERCIAL LTDA, neste ato representada por: (1) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - Maravilha, 28 de novembro de 2019.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPW68377-GYRD - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5004 - Fax: (51) 3344-5184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30850512190845160116-1; Data: 05/12/2019 08:47:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52212-07M0; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2019

Pregão N° 91/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

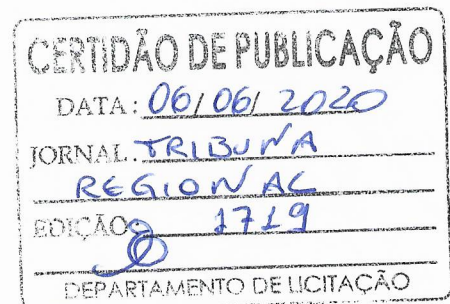
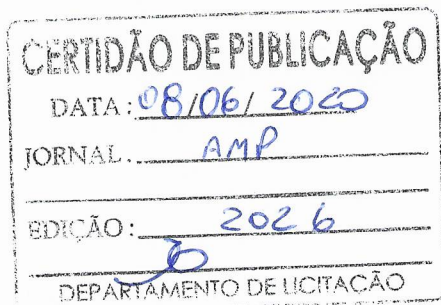
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 990,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - Representante Legal



VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D62FA17E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2019**

Pregão Nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 15,21 (Quinze reais e vinte um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

PAULO RODRIGO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F4D9118D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP

CNPJ Nº 14.181.074/0001-86

Representante: DANIEL CANELLO

CPF nº 092.849.539-60

OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:52C61FF4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Andréia Bassorici ME

CNPJ Nº 30.976.954/0001-03

Representante: ANDREIA BASSORICI

CPF nº 015.217.320-00

OBJETO: Aquisição de Plaina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BB8B63F9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PROCESSO Nº 325/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6F7F4333

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299/2019**

Pregão Nº 91/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 990,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E2313B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
PROCESSO Nº 328/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/06/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 24 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7BEB2B1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO Nº 330/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/06/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/06/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:785AB98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 018/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO -Fone (43) 3267-1437
CEP 862270-000 WEB. www.samaesjs.com.br
E-Mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 018/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/06/2020 à 27/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2DD10F22

SAMAE
PORTARIA 019/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 019/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. THIAGO LEITE GOMES, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/06/2020 à 27/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 011/2020, 03 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas Orçamentárias referente ao 1º Quadrimestral de 2020, conforme Resolução SESA n. 459 de 10 de outubro de 2012 do setor de saúde de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º – Encaminhar à Gestora Municipal, para que dê a publicidade na forma da lei e arquive em local específico para possíveis auditorias externas.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada através de Decreto da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 03 de junho de 2020.

Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Presidente do CMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020, 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde (PMS) com alterações de Flor da Serra do Sul, para os anos de 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 1411/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas do Plano Municipal de Saúde (PMS) com alterações, onde foram incluídas ações e indicadores para o enfrentamento do Covid-19, foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PMS- Plano Municipal de Saúde com alterações do município de Flor da Serra do Sul para os anos de 2018- 2021.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul (PR), 03 de junho de 2020.

Homologo a Resolução CMS nº013/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliana Guimarães Pimentel
Juliana Guimarães Pimentel
Secretária Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, Pr



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020, 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde – PAS com alterações de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 1411/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas da Programação anual de Saúde – PAS, com alterações, onde foram incluídas ações e indicadores para o enfrentamento do Covid-19, foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde com alterações do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2021.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul (PR), 03 de junho de 2020.

Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº010/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliana Guimarães Pimentel
Juliana Guimarães Pimentel
Secretária Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, Pr

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019 - Pregão Nº 91/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 990,00 (Novecentos e noventa e nove reais) - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/ Farmácia do Município de Barração/PR.
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATO: Nº 065/2020.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
VALOR: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).
CONTRATO: Nº 066/2020.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R\$ 2.134,80 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATO: Nº 067/2020.
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
CONTRATO: Nº 068/2020.
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 32.947,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais).
CONTRATO: Nº 069/2020.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
VALOR: R\$ 15.941,60 (quinze mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
CONTRATO: Nº 070/2020.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR: R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais).
CONTRATO: Nº 064/2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 171/2020 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. VERA NICE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 64213822 - SSP - PR, efetiva no cargo de Professor -20 horas, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03 de junho de 2020, devendo retornar às suas atividades em 01 de setembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020 - Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME
CNPJ Nº 02.316.845/0001-16
Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON
CPF nº 050.373.599-02
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PREGÃO PRESENCIAL N. 91/2019

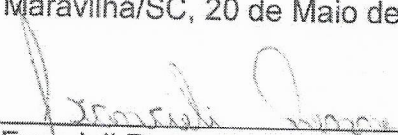
Ao departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

A empresa Gesul Comercial Eirelli, CNPJ: 14.711.959/0001-40, IE: 256.587.876, situada na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, cidade de Maravilha- SC, neste ato representada pela procuradora Francieli Renner, CPF: 065.279.099-26, RG: 5.092.205, vem por meio deste pedir desclassificação do item cód. 12696 – ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO –ES da marca Xalingo, produto solicitado através da AF 6216/2019, pelas razões adiante descritas: enfrentamos dificuldades em adquirir o produto direto da fábrica, o pedido foi colocado em fabricação mas devido ao material ser importado e mediante ao cenário mundial que enfrentamos a empresa está com os prazos de entrega indefinidos. Não recebemos o material para podermos estar entregando, e devido a urgência no recebimento do município, e afim de que não prejudicamos o andamento do trabalho no setor responsável, pedimos desistência do item.

Diante do citado, pedimos desclassificação do item, passando a oportunidade para o segundo colocado fornecer o produto.

Maravilha/SC, 20 de Maio de 2020


Francieli Renner
RG: 5.092.205 SSP/SC CPF: 065.279.099-26
Procuradora

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PROCURAÇÃO

A GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pela sócia diretora **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, natural de Campo Erê/SC, portadora da carteira de identidade N° 2.206.214, inscrita no CPF N° 023.355.239-10, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a Senhora **FRANCIELI RENNER**, brasileira, solteira, natural de Maravilha/SC, portadora da carteira de identidade N° 5092205, inscrita no CPF 065.279.099-26, residente e domiciliada na Rua 11, Bairro Madalozzo, no município de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Maravilha/SC, 15 de Outubro de 2019

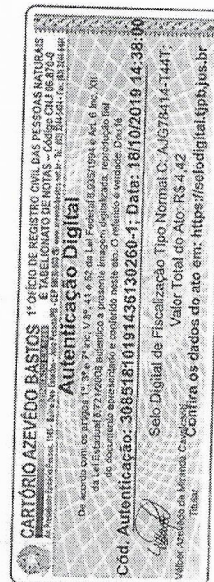
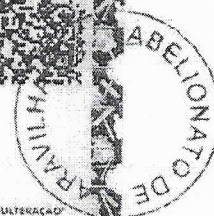
Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC


Geisla Antonelli Rayzer Flach
Administradora



RECONHECIMENTO Nº: 321916: Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: GESUL COMERCIAL LTDA, neste ato representada por: (1) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH Maravilha, 16 de outubro de 2019.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOB78261-BVGS - Confira os dados do ato em: selo.tjesc.jus.br



De: maira@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 17:16
Para: vendas@telecopy.com.br
Assunto: Re: RES: Cotação preço Mun Santo Antonio do Sudoeste pr
Anexos: 1 ADITIVO ANULAÇÃO ITEM CONT 299 2019 GESUL.doc

Boa tarde

segue Aditivo de anulação do item do contrato, escorregador

assim que possível precisamos que seja enviado uma copia original assinada pelo correio

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Atenciosamente

Luana Seben Fiorentin

(46) 3563-8000


(46) 99133-2335

Setor de Compras

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Em 02/06/2020 13:53, vendas@telecopy.com.br escreveu:

Boa tarde, conforme solicitado segue orçamento.

	<p>Atenciosamente,</p> <p>FRANCIELI RENNER</p> <p>GESUL COMERCIAL EIRELLI</p>
---	---